PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
EDITAL PROEX Nº 336/2026

COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – PROEX e da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS, considerando a necessidade de selecionar Tutor(a) para o Programa AFIRMASUS segundo **Edital n.º 27/2026 do Ministério da Saúde e Portaria GM/MS n. 5.803 de 28 de novembro de 2024**, torna público **a abertura de inscrição para o processo de seleção de docentes interessados em atuar como Tutor(a)** do Grupo AFIRMASUS, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na área da Saúde tem como objetivos gerais:

I - apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados socialmente nas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas;

II - estimular ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção, dos territórios e da gestão à saúde, fortalecendo a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da Educação Permanente em Saúde;

III - realizar ações na perspectiva da interculturalidade, interprofissionalidade e interdisciplinaridade na graduação por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura e nas ações de saúde;

IV - estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos profissionais de saúde, tendo como perspectiva promover um cuidado à saúde que atenda às necessidades dos grupos vulnerabilizados socialmente;

V - promover iniciativas de cuidado à saúde dos discentes vulnerabilizados socialmente, construindo estratégias de ações e serviços de referência;

VI - fomentar grupos de aprendizagem que fortaleçam os espaços de grupalidade e estabeleçam o cuidado mútuo entre os participantes dos grupos;

VII - incentivar articulação intersetorial, movimentos sociais e populares para o desenvolvimento de ações de saúde com foco em populações vulnerabilizadas socialmente;

VIII - proporcionar espaços de gestão democrática e participativa;

IX - criar espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social, considerando as necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas socialmente; e

X - contribuir com as políticas de diversidade e ações afirmativas nas IES públicas em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

O processo seletivo se destina ao preenchimento de **01 (uma) vaga de Tutor(a)** para o Grupo AFIRMASUS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **21 a 27 de novembro de 2026**, mediante apresentação da documentação exigida no Item 4 deste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas remotamente, no atendimento às exigências deste Edital, com documentação encaminhada para o e-protocolo à PROEX/Diretoria de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista (Adriana Lourenço Soares Russo) até o dia 27/11/26 às 23h e 59 minutos, horário de Brasília.

3.3 Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).

3.4 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1 Formulário de inscrição completamente preenchido (Anexo I).

4.2 Fotocópia da Cédula de Identidade.

4.3 Fotocópia do CPF

4.4 Fotocópia do Título de Eleitor

4.5 Comprovante de vínculo com a Universidade Estadual de Londrina, sob o regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) ou regime de 40h semanais de trabalho.

4.6 Fotocópia do Diploma de Doutorado e/ou Mestrado.

4.7 Comprovante de atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por no mínimo dois anos

4.8 Apresentar proposta de trabalho de planejamento de atividades que corresponda aos objetivos do grupo AFIRMASUS

4.9 Apresentar Currículo Lattes no período de 2024 a 2026

4.10 Comprovação de atuação com população TRANS, por meio de experiência comprovada em atividades acadêmicas, extensionistas, assistenciais ou sociais desenvolvidas junto à população trans, mediante apresentação de declaração institucional, certificado, relatório de atividades, declaração de participação em projetos ou declaração emitida por organização da sociedade civil ou movimento social.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DO GRUPO AFIRMASUS COMO TUTOR

5.1 pertencer ao quadro permanente da IES pública com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho;

5.2 ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;

5.3 apresentar titulação de mestre ou doutor;

5.4 não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada a IES pública proponente;

5.5 comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos; e

5.6 apresentar proposta para Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação de trabalho que corresponda aos objetivos do grupo AFIRMASUS.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital e respeitado o prazo de inscrições.
6.2. Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Da Comissão de Seleção
7.1.1 A Comissão de Seleção é constituída pelo CLAA de acordo com a Portaria n º 3528 de 03 de novembro de 2026 da UEL, em atendimento a Portaria GM/MS n º. 5.803, de 28 de novembro de 2024, sendo composta por no mínimo:
I - um representante da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente;
II - um representante da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil ou equivalente;
III - um representante docente vinculado ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um dos cursos da área da saúde da IES pública proponente; e
IV - dois representantes discentes, que não estejam desempenhando atividades no grupo AFIRMASUS.

7.2. Dos Critérios e Procedimentos de Seleção
7.2.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e consistirá na análise da documentação comprobatória e da Proposta de Planejamento exigidas no Item 4 deste Edital, conforme o cronograma estabelecido.
7.2.2 O processo seletivo será realizado em **2 (duas) etapas**, conforme as seguintes especificações:
Etapa 1 – Análise Curricular e Documental (Anexo III): de caráter classificatório, valendo de 0,00 a 100,00 pontos;
Etapa 2 – Análise da Proposta de Planejamento de Atividades (Anexo IV): de caráter eliminatório e classificatório, valendo de 0,00 a 100,00 pontos.

7.3 Da Análise Curricular e Documental (Etapa 1)
7.3.1 A análise curricular e documental considerará exclusivamente as atividades devidamente comprovadas e registradas no Currículo Lattes referentes ao período de 2024 a 2026, pontuadas conforme a Avaliação Curricular e Documental (Anexo III), até o limite máximo de 100,00 (cem) pontos.
7.3.2 A Etapa 1 possui caráter exclusivamente classificatório, não eliminatório.

7.4 Da Análise da Proposta de Planejamento de Atividades (Etapa 2)
7.4.1 A Proposta de Planejamento de Atividades para o período de vigência da bolsa será avaliada pela Comissão de Seleção considerando o alinhamento às diretrizes do Programa AFIRMASUS, a exequibilidade das ações, o planejamento pedagógico, a gestão administrativa/financeira e a inovação metodológica, conforme os critérios objetivos estabelecidos no Instrumento de Avaliação da Proposta de Planejamento (Anexo IV).
7.4.2 A pontuação desta etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção, na escala de 0,00 a 100,00 pontos.
7.4.3 Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação média inferior a 70,00 (setenta) pontos na Etapa 2.

7.5. Da Nota Final e dos Critérios de Desempate

7.5.1 A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) classificado(a) na Etapa 2 será a média aritmética simples das notas obtidas na Etapa 1 e na Etapa 2 (ambas com peso 1), calculada pela fórmula:

NF = Nota Etapa1 + Nota Etapa2

A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando a avaliação dos recursos interpostos conforme o disposto neste Edital.

7.5.2 Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º – Maior pontuação no Eixo 2 (Extensão, SUS e Populações Vulnerabilizadas) do Anexo III;

2º – Maior pontuação no Eixo 1 (Orientação e Tutoria Discente) do Anexo III;

3º – Maior pontuação na Etapa 2 (Proposta de Planejamento de Atividades);

4º – Maior tempo comprovado de atuação efetiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

5º – Maior idade.

O resultado parcial do processo seletivo será divulgado em Edital da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade até o dia **02 de dezembro de 2026.**

8. Dos Recursos

8.1 O prazo para interposição de recurso relativo ao referido Edital será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado parcial, ou seja**, 03 de dezembro de 2026**. O recurso deve ser enviado até às 23 horas e 59 minutos do horário de Brasília.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação para o e-protocolo à PROEX/Diretoria de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista (Adriana Lourenço Soares Russo), serão desconsiderados os recursos remetidos por outra via que não a definida neste Edital.

8.3 O recurso será julgado e o resultado final será publicado em Edital da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade **dia 04 de dezembro de 2026** no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proex/.

8.4 A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos

8.5 Não haverá reapreciação de recursos.

9. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Constituem-se anexos integrantes deste edital:
Anexo I – Formulário de Inscrições
Anexo II – Atribuições do Professor(a) Tutor(a)
Anexo III – Avaliação Curricular e Documental (Etapa 1)
Anexo IV – Avaliação da Proposta de Planejamento de Atividades (Etapa 2)
Anexo V – Termo de Compromisso do Professor(a) Tutor(a)

10. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROGRAMA AFIRMASUS

10.1. O(A) professor(a) tutor(a) selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa não terá vínculo empregatício com a agência receptora.

10.2 O(A) professor(a) tutor(a) do Grupo AFIRMASUS receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor correspondente ao fixado praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq. A bolsa de tutoria terá duração de dois anos, renovável por igual período.

10.3 Atendidos os requisitos deste Edital, a apresentação do(a) selecionado(a) para desempenhar as atividades no Programa AFIRMASUS será efetivada por meio da assinatura do Termo de Compromisso e da chancela da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade.

11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para a realização do processo seletivo.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado até o **dia 04 de dezembro de 2026**, por meio de Edital no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proex/.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Publicação do Edital: 20/11/2026
Impugnação e Esclarecimentos: 20/11/2026 a 21/11/2026
Inscrições: 21 a 27 de novembro de 2026
Homologação das inscrições: 30 de novembro de 2026
Seleção: 01 de dezembro de 2026
Resultado Parcial: 02 de dezembro de 2026
Recurso: 03 de dezembro de 2026
Resultado Final: 04 de dezembro de 2026

14. PEDIDOS DE ELUCIDAÇÕES E IMPUGNAÇÕES

14.1. No período previsto no cronograma, eventuais pedidos de elucidações e/ou impugnações poderão ser apresentados através do e-mail: adri.soares@uel.br

14.2. Tais elucidações ou impugnações ou eventuais correções ao edital serão respondidas antes da abertura das inscrições, conforme prazo estabelecido no cronograma

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do Grupo AFIRMASUS da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 20 de novembro de 2026.

[assinado no original]
Profa. Dra. Benedita Gonçales de Assis Ribeiro
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

ANEXO I – EDITAL PROEX Nº336 /2026

1. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):		
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / _____	**CPF:** _____ . _____ . _____ - ____	**TÍTULO DE ELEITOR:**
RG (CARTEIRA DE IDENTIDADE):	**ÓRGÃO EXPEDIDOR / UF:**	**DATA DE EXPEDIÇÃO:** ____ / ____ / _____
LOTAÇÃO NA UEL (CENTRO DE ESTUDOS / DEPARTAMENTO):		
REGIME DE TRABALHO NA UEL: ( ) 40 horas semanais ( ) TIDE (Tempo Integral e Dedicação Exclusiva)		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA / AVENIDA):		**NÚMERO / COMPLEMENTO:**
BAIRRO:	**CIDADE / UF:**	**CEP:** _____ - _____
TELEFONE FIXO: ( ) _____	**TELEFONE CELULAR / WHATSAPP:** ( ) _____	**E-MAIL INSTITUCIONAL:**

2. DADOS ACADÊMICOS

CURSO DE GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (GRADUAÇÃO):	**DATA DA COLAÇÃO DE GRAU:** ____ / ____ / _____
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: ( ) Mestrado ( ) Doutorado	**SITUAÇÃO DA TITULAÇÃO:** ( ) Concluído em ____ / ____ / _____ ( ) Em andamento
INSTITUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO:	

3. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Marque com um "X" cada uma das declarações abaixo, atestando sua veracidade sob as penas da lei e declarando que a documentação comprobatória correspondente integra este processo de inscrição:

( )	**Formação e Titulação:** Declaro possuir graduação ou pós-graduação na área da saúde e titulação de Mestre ou Doutor(a), devidamente comprovadas na documentação anexa.
( )	**Atuação Efetiva no SUS:** Declaro possuir e comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por, no mínimo, 2 (dois) anos.
( )	**Atuação com População TRANS:** Declaro possuir e comprovar atuação em atividades acadêmicas, extensionistas, assistenciais ou sociais junto à população TRANS.
( )	**Disponibilidade de Carga Horária (Atribuição III):** Declaro dispor de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação e supervisão dos integrantes discentes do Grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas e administrativas previstas na Universidade Estadual de Londrina.
( )	**Não Acúmulo de Bolsas e Ciência das Normas (Atribuição XI):** Declaro não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada à UEL ou a outras agências de fomento, comprometendo-me, caso selecionado(a), a cumprir integralmente as normas da Portaria GM/MS nº 5.803/2024, do Edital MS nº 27/2026 e do Termo de Compromisso (Anexo V).

Londrina, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – EDITAL PROEX Nº 336/2026

Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, e com o Edital nº 27/2026 do Ministério da Saúde, constituem atribuições obrigatórias do(a) Professor(a) Tutor(a) do Grupo AFIRMASUS:

I	Planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes discentes;
II	Elaborar relatório anual de atividades;
III	Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública;
IV	Solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;
V	Atender, nos prazos estipulados, às demandas da IES pública e do Ministério da Saúde;
VI	Enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;
VII	Solicitar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
VIII	Acompanhar a frequência e a participação dos discentes;
IX	Elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;
X	Fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e
XI	Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

Acompanhamento Institucional: O cumprimento integral das atribuições listadas nos incisos I a XI será monitorado pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX) durante toda a vigência da bolsa de tutorial.

ANEXO III – EDITAL PROEX Nº 336/2026

AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL (ETAPA 1)

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	
RECORTE TEMPORAL AVALIADO: Atividades comprovadas no Currículo Lattes (Período: 2024 a 2026)	**CARÁTER E PONTUAÇÃO:** Classificatório (0,00 a 100,00 pts)

Instruções: O(A) candidato(a) deverá preencher a coluna "Pontuação Pretendida" anexando os documentos comprobatórios ordenados conforme os eixos abaixo. A Comissão de Seleção validará a pontuação após conferência documental.

Eixo de Avaliação	Critérios Objetivos de Pontuação (2024–2026)	Pontuação Unitária	Pont. Máx.	Pont. Pretendida (Candidato)	Pont. Validada (Banca)
1. Orientação e Tutoria Discente	Orientação concluída ou em andamento de discentes de graduação ou pós-graduação na área da saúde (Iniciação Científica, Extensão, PET, Ligas Acadêmicas, Monitoria, Residência ou TCC).	2,5 pts por orientação	**25,0**		
2. Extensão, SUS e Populações Vulnerabilizadas	Coordenação ou participação como membro de equipe em projetos/programas de extensão ou ações no âmbito do SUS com foco em equidade, diversidade, ações afirmativas, direitos humanos ou população TRANS.	5,0 pts (coord.) 2,5 pts (membro)	**30,0**		
3. Gestão de Projetos, Relatórios e Recursos	Coordenação de projetos institucionalizados com aprovação de relatórios técnicos anuais/finais e/ou prestação de contas de recursos financeiros de fomento ou custeio.	5,0 pts por projeto / relatório	**20,0**		
4. Produção Bibliográfica e Técnica	Artigos publicados em periódicos, capítulos de livros ou trabalhos completos/resumos apresentados em eventos científicos ou extensionistas em coautoria com discentes	2,5 pts por produção	**15,0**		

	(ênfase em SUS, saúde coletiva, educação permanente e diversidade).				
5. Articulação Intersetorial e Formação	Organização de eventos, rodas de conversa, ações interprofissionais ou articulação formal com movimentos sociais, controle social e serviços da rede de atenção à saúde.	2,5 pts por ação	**10,0**		
TOTAL DA ETAPA 1	**Pontuação Máxima Alcançável**	**—**	**100,0**		

ANEXO IV – EDITAL PROEX Nº 336/2026

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES (ETAPA 2)

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	
AVALIADOR(A) DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (CLAA):	
CARÁTER E VIGÊNCIA DA PROPOSTA: Eliminatório e Classificatório | Biênio 2027–2028	**NOTA DE CORTE EXIGIDA:** Mínimo de 70,00 pontos

Critério de Avaliação	Parâmetros de Análise pela Comissão de Seleção	Pontuação Máxima	Atribuições Vinculadas	Nota Atribuída
1. Alinhamento aos Objetivos do AFIRMASUS	Coerência da proposta com a permanência estudantil de discentes socialmente vulnerabilizados, interculturalidade, interprofissionalidade, interdisciplinaridade, equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero, e ações voltadas à população TRANS.	**25,0**	Objetivos I–X	
2. Planejamento Pedagógico e Acompanhamento Discente	Clareza nas estratégias de supervisão, acolhimento, cuidado mútuo (grupalidade), formação crítica e mecanismos sistemáticos de controle de frequência e participação ativa dos discentes bolsistas.	**25,0**	Atribuições I e VIII	
3. Exequibilidade e Gestão da Carga Horária (10h/sem)	Viabilidade operacional do cronograma para o biênio 2027–2028, compatibilidade com a dedicação mínima de 10 horas semanais do tutor e articulação concreta com a rede de atenção do SUS e movimentos sociais.	**20,0**	Atribuições III e V	
4. Monitoramento, Relatórios e Gestão Administrativa	Previsão de indicadores de acompanhamento interno, cronograma de entrega dos relatórios anuais e de avaliação à CLAA e ao Ministério da Saúde, fluxos de atestação mensal das bolsas e planejamento da prestação de contas do incentivo de custeio.	**15,0**	Atribuições II, IV, VI e IX	

5. Inovação Metodológica e Produção Acadêmica	Uso de metodologias dialógicas e participativas na perspectiva da Educação Permanente em Saúde, com previsão de publicações e apresentações de trabalhos fazendo referência expressa ao vínculo com o Grupo AFIRMASUS.	**15,0**	Atribuição X	
TOTAL DA ETAPA 2	**Soma dos Critérios 1 a 5 (Nota mínima para classificação: 70,00 pontos)**	**100,0**	**—**	

ANEXO V – EDITAL PROEX Nº 336/2026

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, docente do quadro permanente da **Universidade Estadual de Londrina (UEL)**, lotado(a) no(a) _____ (Centro/Departamento), sob o regime de trabalho de **( ) 40h semanais ( ) TIDE**, selecionado(a) por meio do **Edital PROEX nº 336/2026** para atuar como **Professor(a) Tutor(a)** do Grupo AFIRMASUS (Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, e Edital MS nº 27/2026), assumo formalmente o compromisso de cumprir integralmente as seguintes atribuições e condições durante a vigência da bolsa:

I – planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes discentes;
II – elaborar relatório anual de atividades;
III – dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na UEL;
IV – solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;
V – atender, nos prazos estipulados, às demandas da UEL e do Ministério da Saúde;
VI – enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;
VII – solicitar à CLAA do AFIRMASUS, por escrito e justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes, quando necessário;
VIII – acompanhar sistematicamente a frequência e a participação dos discentes;
IX – elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;
X – fazer referência expressa à sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS em todas as publicações e trabalhos apresentados; e
XI – não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada à UEL ou a outras agências de fomento durante a vigência da tutoria e cumprir integralmente as exigências estabelecidas no presente Termo de Compromisso e nas normativas do Programa AFIRMASUS.

Declaro, ainda, estar ciente de que a bolsa de tutoria não gera vínculo empregatício com a instituição receptora ou com o Ministério da Saúde e que o descumprimento injustificado de quaisquer das atribuições assumidas neste Termo implicará o meu desligamento do Programa, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Londrina, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)